



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS**

**EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000015/2023**

PORTARIA SEMMAS Nº 000015/2023 de 17 de Maio de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 000503/2022.TEC.LS.0032, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), válida por 03 anos, à PRE-MOLDADOS 2000 LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 14330313000112, para a atividade de Extração de Cascalho com produção de 144.000,00 t/Ano (cento e quarenta e quatro mil toneladas por ano), tipificada na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, como atividade Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros, Código B3.1 Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibro, e a enquadra como atividade de pequeno porte (Pequeno 150.000 t/Ano) e médio potencial poluidor, Classe C2. Esta área de extração está localizada na Fazenda Mineração 2000, BR 020, Km 30, Zona Rural, neste município de Barreiras – BA, Processo ANM nº 871.340/2022, em área inicial de lavra de 1ha36a (um hectare e trinta e seis ares), coordenadas UTM Zona 23 L Datum SIRGAS 2000 X 471403,274 Y 8661097,799., localizada em Fazenda Mineração 2000, s/nº Área Rural de Barreiras, BARREIRAS-BA CEP: 47819-899, sob as Coordenadas Geográficas: S 471746657 / W 8661396501, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando

BARREIRAS BA -17 de Maio de 2023

Demósthene da Silva Nunes Júnior  
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,  
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600  
meioambiente@barreiras.ba.gov.br